



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

REQUERIMENTO

26 3 92

Exm^o Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Ao abrigo das disposições regimentais requiere-se que seja dado o caracter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS sobre **AS FALSAS EXPLICAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL RELATIVAS A NÃO CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS**, porque a sua eficácia prática depende da sua imediata apreciação em Plenário.

Horta, Sala das Sessões, 25 de março de 1992

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS

0685

908

92 03 25



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

26 5 92

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

SOBRE

AS FALSAS EXPLICAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL RELATIVAS À NÃO CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

1. Pelo Decreto Legislativo Regional 6/92/A, de 28 de Fevereiro, aprovou, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Orçamento da Região para 1992, com o voto favorável do PSD e a abstenção do PS, CDS, PC e Deputado Independente em votação final global.

2. Na proposta apresentada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, o Governo Regional propunha a seguinte afirmação de princípio: "o Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos". (Artº 6º, nº 1 daquele diploma)

3. Não se contentando com aquela vaga e inócua afirmação de intenções, a que, o Governo Regional em anos anteriores não dera qualquer aplicação prática, a oposição parlamentar, introduziu naquela proposta medidas de vários tipos tendentes "à concretização daqueles princípios" (nº 2 daquele mesmo artigo)

Algumas dessas medidas só têm repercussões financeiras mediatas, isto é, estão dependentes da aplicação que o Governo Regional lhes der (é o caso "da redução do número de unidades orgânicas dos departamentos centrais do Governo Regional") (nº 3 do mesmo artigo)

Outras não têm mesmo qualquer repercussão financeira - exemplo destas medidas são as iniciativas legislativas impostas ao Governo ou simples informações a prestar



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

-2-

a várias comissões especializadas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (nº 4 e 5 daquele artigo)

Acrescente-se que são desta última categoria, as únicas disposições constantes daquelas alterações em relação à concessão de subsídios.

Transcrevem-se a seguir, para avivar as memórias mais deveis:

"No prazo de 60 dias, o governo Regional apresentará na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma proposta de decreto legislativo regional contendo as disposições atinentes ao controlo rigoroso e eficaz dos subsídios atribuídos pelo Governo Regional.

Até à aplicação daquela legislação, o Governo Regional remeterá mensalmente à Comissão de Finanças e Planeamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma relação nominal do montante dos subsídios concedidos e seu cabimento orçamental."

Finalmente, as disposições com repercussões financeiras directas. Estas últimas são, igualmente, de dois tipos.

Aquelas que se destinam à aplicação de verbas em situações concretas e pré-determinadas. Resumem-se a três. Respectivamente, um reforço de 350 000 contos na dotação provisional da Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, para financiar uma remuneração complementar aos funcionários e agentes da administração regional e local (Artº 8º).

Os encargos resultantes das compensações financeiras às câmaras municipais da Região, na sequência de investimentos decorrentes de acordos e tratados internacionais. (Artº 9º) E ainda, os encargos financeiros decorrentes da eventual aprovação e entrada em vigor da proposta de decreto legislativo regional sobre o apoio aos estudantes do ensino complementar (Artº 10).

Por último, uma disposição de carácter genérico constituída por "uma dotação de ajustamento com valor negativo na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento,



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

-3-

no montante de 1 milhão de contos negativos, através da qual o Governo Regional irá ajustar a sua despesa de acordo (...) com os seguintes princípios:

a) Reavaliação das despesas com o pessoal, transferências e dotação provisional de acordo com a efectiva subida salarial para os funcionários públicos contratada a nível nacional;

b) Redução dos gastos correntes com avenças, gratificações, horas extraordinárias, deslocações, publicidade e propaganda, abonos, combustíveis e viaturas. (n.º 6 do Art.º 6.º)

4. Como claramente resulta das transcrições e considerações anteriores, o alcance das restrições financeiras impostas ao Governo Regional respeita exclusivamente às despesas e gastos correntes da máquina administrativa regional sem qualquer reflexo, portanto, nos subsídios ou subvenções que o Governo Regional atribua ou não a outras entidades apoiando-os ou não em iniciativas da mais variada índole.

5. Para o comprovarmos de forma ainda mais notória, tomemos como exemplo uma das secretarias regionais - a do Turismo e Ambiente - que tem inundado a Região, com ofícios de modelo único, afirmando a propósito e a despropósito que "em virtude das alterações orçamentais introduzidas na Assembleia Legislativa Regional pelo PS, CDS, PCP e Deputado Independente na proposta de orçamento para 92" não será possível satisfazer o solicitado.

Como consta do Parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas relativo ao ano de 1989 (Pag. 130 a 134), nesse ano, a Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, dispendeu um total de 881 055,8 contos em subsídios, sendo 609 644,5 contos de subsídios reembolsáveis e 271 411,3 a fundo perdido. Todos eles - note-se bem - foram retirados dos programas 21, 29 e 30 do Plano, tendo mesmo 44,8% das verbas daqueles programas sido gastos em subsídios. O que significa que cerca de metade da actividade de investimento daquela Secretaria foi consumida sob a forma de subsídios.

Note-se, igualmente, e como complemento de informação que, entre as actividades subsidiadas constava "o apoio a realizações desportivas" e "apoio a realizações



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

-4-

culturais" (pag. 135 do citado Parecer).

Como se pode constatar pela fotocópia de alguns ofícios daquela Secretaria que se anexam a esta proposta, são precisamente aquelas actividades que, em 1992, aquela secretaria se considera impossibilitada de apoiar, em razão das malfadadas alterações orçamentais da oposição parlamentar.

Tudo isto, apesar da demonstração, já feita, de que aquelas alterações não tiveram quaisquer incidências naqueles programas do Plano.

6. Está-se, manifestamente, em face de uma campanha sistemática de deturpação das deliberações desta Assembleia em matéria orçamental - domínio em, que segundo a mais genuína tradição democrática, melhor se expressa a responsabilização e dependência política dos executivos perante os parlamentos eleitos - impondo-se, por conseguinte, a adopção de medidas imediatas e de execução rápida que permitam a reposição da verdade e do real sentido das deliberações desta Assembleia. Entende o Grupo parlamentar do PS que só um órgão unipessoal como a Presidência desta Assembleia, pode satisfazer aquelas exigências sem delongas escusadas e contraproducentes. E, por outro lado, entende o Grupo Parlamentar do PS que aquilo que vimos propôr se enquadra perfeitamente na competência genérica do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores "de assegurar o cumprimento (...) das deliberações da Assembleia" (Artº 40, alínea o) do Regimento).

Por este conjunto de razões, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, submete à apreciação e votação da Assembleia, a seguinte Proposta de Resolução:

a) Que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores mande publicar em todos os órgãos de comunicação social da Região um anúncio pago - nos órgãos de comunicação com actividade diária, durante 7 dias seguidos, e nos restantes em três números seguidos - informando que o conteúdo dos ofícios que o Governo Regional tem expedido para entidades que lhe solicitam subsídios, dizendo-lhes que não pode atender à sua solicitação "em virtude das alterações introduzidas no Orçamento pela oposição parlamentar", não corresponde à verdade



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

-5-

das deliberações tomadas por esta Assembleia.

b) Que o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores requeira em nome desta Assembleia, junto da Presidência do Governo Regional, fotocópia de todos aqueles ofícios e informe as entidades a que foram expedidos da falta de fundamento daquela desculpa do Governo Regional.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Março de 1992

Os Deputados do PS

Subscreva
Carlos César
Edmund Font
João
Luís Felício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Reporta de Resoluções
As faltas explicação do Governo Regional de
Relativas à não concessão de subsídios

9/92 *92 03 25*

908

Baie

0684 *908*
92 03 25



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Horta,

ASSUNTO

Reportando-me ao ofício de V. Exa. em referência, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional do Turismo e Ambiente de informar que, em virtude das alterações orçamentais introduzidas na Assembleia Legislativa Regional pelo PS, CDS, PCP e Deputado Independente na proposta de Orçamento e Plano para 1992, apresentado pelo Governo Regional, será apenas possível participar no jantar de encerramento, o qual deverá ser reduzido, ao mínimo possível, o número de pessoas.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete,

Marília Isabel Lima

ML/AR



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE
DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Horta

ASSUNTO:

INTERCÂMBIO CULTURAL

Pelo presente acusamos a recepção do ofício de V. Exa., acima referenciado e informamos que devido a restrições orçamentais impostas pela oposição ao Governo Regional na Assembleia Legislativa Regional não será possível satisfazer o solicitado.

Dado que se trata de uma acção de natureza marcadamente cultural, sugerimos contacto com a Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DO TURISMO,

Alberto Abílio Lopes Pereira

Na resposta favor mencionar nossa referência.

172133 92/03/05
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

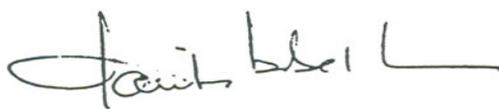
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

PEDE-SE O FAVOR DE NA RESPOSTA
INDICAR AS REFERÊNCIAS DESTE OFÍCIO

Reportando-me ao ofício de V. Ex^a. em referência, encarrega-me Sua Excelência o Secretário Regional do Turismo e Ambiente de informar que, em virtude das alterações orçamentais introduzidas na Assembleia Legislativa Regional pelo PS, CDS, PCP e Deputado Independente, na proposta de Orçamento e Plano para 1992, apresentado pelo Governo Regional, não é possível satisfazer o solicitado, situação que se lamenta.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DE GABINETE,



Marília Isabel Lima

ML/EM